

VEREADORES E TAXISTAS SE REÚNEM DURANTE REUNIÃO PÚBLICA PARA DISCUTIR ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI EM NOSSO MUNICÍPIO



Os Vereadores se reuniram durante Reunião Pública, no Plenário da Câmara Municipal, para discutir sobre o Projeto de Lei nº 005/2014 que “Acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.217, de 20 de outubro de 1980, que dispõe sobre o serviço de transporte coletivo, e dá outras providências”.

Página 02

ERRATA/ESCLARECIMENTOS – RELATÓRIO FINAL DA CPI DOS LABORATÓRIOS

Páginas 02

PLENÁRIO APROVA PROJETO DE LEI VISANDO A PRESERVAÇÃO E TOMBAMENTO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE VÁRZEA DO MUNICÍPIO

Página 02

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 03 e 04

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

CAC CENTRO DE APOIO
E ATENDIMENTO
AO CIDADÃO

Telefones para atendimento no CAC

Se precisar falar conosco, ligue para os telefones 0800 139 8100 ou 3769-2835. O telefone 0800 139 8100 recebe chamadas de telefones fixos localizados no Município de Conselheiro Lafaiete. Se precisar telefonar a partir de celular ou de um telefone fixo fora de Conselheiro Lafaiete, ligue 3769-2835.

O CAC funciona na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, na Rua Assis Andrade, 540, Centro. Faça-nos uma visita e conheça os serviços que são prestados.

Dúvidas? Fale com o CAC.

Ligue 0800 139 8100 ou 3769-2835.

VEREADORES E TAXISTAS SE REÚNEM DURANTE REUNIÃO PÚBLICA PARA DISCUTIR ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI EM NOSSO MUNICÍPIO

Os Vereadores se reuniram durante Reunião Pública, no Plenário da Câmara Municipal, para discutir sobre o Projeto de Lei nº 005/2014 que “Acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.217, de 20 de outubro de 1980, que dispõe sobre o serviço de transporte coletivo, e dá outras providências” e ainda sobre a implantação do serviço de táxi-lotação em nosso Município.

Estiveram presentes o Subprocurador do Município, o Secretário Municipal de Defesa Social, o Presidente da Associação dos Taxistas, o Presidente do Conselho Municipal de Trânsito, o Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, taxistas que atuam no Município e cidadãos lafaietenses.

Durante a reunião o Projeto de Lei, que objetiva atualizar a legislação municipal sobre o serviço de taxi, foi amplamente discutido, destacando seus principais pontos e dando a oportunidade para que cada um dos presentes apresentasse sua sugestão. A padronização da cor branca para todos os táxis de nosso Município bem como a identificação dos veículos através de números colocados nas portas da frente e nas laterais traseira, contendo a identificação do ponto e a inscrição municipal do veículo, foram as principais questões abordadas.

Em relação à implantação do táxi-lotação, foi falado que esse sistema deve funcionar juntamente com o transporte coletivo municipal, mas que ainda é preciso analisar várias questões para garantir que esse serviço seja prestado com qualidade.

Após a Reunião Pública, o autor do Projeto solicitou a retirada de pauta do mesmo para analisar as sugestões apresentadas e posteriormente apresentá-lo com as alterações necessárias. A reunião foi gravada em áudio, bem como lavrada a ata de seus trabalhos, que ficam à disposição do cidadão que tiver interesse.

ERRATA/ESCLARECIMENTOS – RELATÓRIO FINAL DA CPI DOS LABORATÓRIOS

A empresa Humana Análises Clínicas Ltda. dirigiu correspondência ao Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete externando sua insatisfação pelo erro ocorrido no Relatório Final da CPI instaurada para a apuração da prestação de serviços laboratoriais por empresas privadas sem a competente autorização do Laboratório Central, em desrespeito ao que prescreve o fluxograma de autorização de exames laboratoriais para a rede privada do Município de Conselheiro Lafaiete. A justa insatisfação decorre do fato da empresa Humana Análises Clínicas Ltda. ter sido incluída dentre os laboratórios que a CPI recomendara que fossem descredenciados quando, na verdade, não era esse o caso em relação à referida empresa, que continua credenciada junto ao SUS, prestando serviços a este, pois não foi constatada qualquer situação que a desabone. O que houve foram erros materiais de digitação, conforme retratação produzida pelos membros da CPI, retratação esta que, juridicamente, não pode em si alterar o Relatório Final, pois, uma vez emitido, a CPI chega ao seu fim. O inteiro teor da retratação pode ser acessado através do link “Retificações referentes ao Relatório Final da CPI”, no site www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br, na seção “Publicações Oficiais”, junto ao link “Relatório Final CPI Laboratórios”.

PLENÁRIO APROVA PROJETO DE LEI VISANDO A PRESERVAÇÃO E TOMBAMENTO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE VÁRZEA DO MUNICÍPIO

Os Vereadores aprovaram por unanimidade, na Sessão Ordinária de 27 de novembro, o Projeto de Lei nº 110/2014 que “Dispõe sobre a preservação e tombamento dos campos de futebol de várzea que possuem valor histórico-cultural no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.”

Com o Projeto, os campos de futebol de várzea serão preservados e tombados, ficando vedada a edificação e construções que alterem suas características originais, salvo aquelas autorizadas pelo Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural (CONPHIC).

Em sua justificativa o autor do Projeto afirmou que devido ao significativo valor dos campos de futebol de várzea, seu objetivo com a apresentação do Projeto de Lei nº 110/2014, “não é apenas assegurar o entretenimento, como também fomentar a preservação e o tombamento dos campos, incentivando cada vez mais o esporte-lazer, a recreação e o tempo de dedicação de crianças, jovens e adultos para o uso desses locais”.

O Projeto já foi encaminhado ao Executivo Municipal para Sanção e encontra-se disponível no site da Câmara Municipal para consulta.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – 29ª Legislatura

Presidente: Vereador José Ricardo Sírío

Vice-Presidente: Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro

1º Secretário: Vereador Antônio Severino de Rezende Lobo

2º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Vereador João Paulo Fernandes Resende

2º Tesoureiro: Vereador Benito Nicolau Laporte

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 5.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

Processo nº 082/2014 – Pregão Presencial nº 011/2014.

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2014, presente de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, por intermédio de seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírio, doravante denominada **CONTRATANTE**, e as empresas **AÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Wilson Patrocínio dos Santos Silva, com sede na Rua Miguel Burnier, nº 91, Bairro Vila Aparecida, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35400-000, inscrito no CNPJ/CPF sob o número 15.762.235/0001-98, classificada em 1º lugar nos Itens 01, 03, 04, 08, 09, 19, 20 e 21; e **LIEGE VIEIRA DE PAULA BATISTA (LIEGE ORNAMENTAÇÕES)**, representada pela sua representante legal, Senhora Liege Vieira de Paula Batista, com sede na Rua Vitória, nº 61, Bairro Resende, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrito no CNPJ/CPF sob o número 507.857.456-53, classificada em 1º lugar nos Itens 05, 06, 07, 12, 17 e 22, simplesmente denominados de **FORNECEDORES**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 082/2014 e homologada em 14 de novembro de 2014, referente ao Pregão Presencial nº 011/2014 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços ou fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação dos eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Assinatura: 18 de novembro de 2014. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br (Publicações Oficiais/Licitações).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírio, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **AÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME**, com sede na Rua Miguel Burnier, nº 91, Bairro Vila Aparecida, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35400-000, inscrito no CNPJ/CPF sob o número 15.762.235/0001-98, representada pelo seu representante legal, Senhor Wilson Patrocínio dos Santos Silva, portador do documento de identidade nº M – 7.505.710 e do CPF nº 874.735.506-91, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 082/2014, Registro de Preços. Objeto: Prestação de serviços ou fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação dos eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações constantes dos itens 01, 03, 04, 08, 09, 19, 20 e 21 do Anexo I do Edital do Processo Administrativo nº 082/2014. Vigência: 20 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírio, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **LIEGE VIEIRA DE PAULA BATISTA (LIEGE ORNAMENTAÇÕES)**, com sede na Rua Vitória, nº 61, Bairro Resende, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrito no CNPJ/CPF sob o número 507.857.456-53, representada pela sua representante legal, Senhora Liege Vieira de Paula Batista, portadora do documento de identidade nº M – 4.478.247 e do CPF nº 507.857.456-53, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do

Processo Administrativo nº 082/2014, Registro de Preços. Objeto: Prestação de serviços ou fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação dos eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações constantes dos itens 05, 06, 07, 12, 17 e 22 do Anexo I do Edital do Processo Administrativo nº 082/2014. Vigência: 20 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2014

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírio, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **VALDETE DE MATOSINHOS BERBALDO - ME**, com sede na Rua Aristides Alencar, nº 333, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.389.150/0001-09, representada pelo seu representante legal, Senhora Valdete de Matosinhos Beraldo, doravante denominada **CONTRATADA**, firmaram o Contrato nº 019/2014, decorrente do Processo Administrativo nº 085/2013, Pregão Presencial nº 009/2013, ao qual firmaram o Primeiro Termo Aditivo, em decorrência da necessidade de prorrogação do prazo previsto para o fornecimento dos uniformes objeto do Contrato. Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

Processo nº 012/2014 – Pregão Presencial nº 001/2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírio, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa, e a Empresa **OFIMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Comendador Baêta Neves, nº 73, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.551.981/0001-35, neste ato representada por Reginaldo José Milagre, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo por objeto o aditamento da Ata referida no preâmbulo, para acréscimo quantitativo aos itens 01 a 13, constantes do Processo nº 012/2014. Assinatura: 14/10/2014. Valor: R\$ 4.565,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br (Publicações Oficiais/Licitações).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

Processo nº 018/2014 – Pregão Presencial nº 002/2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírio, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa, e a Empresa **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.**, com sede na Rua Amazonas, nº 512, Bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.520/0001-20, neste ato representada por José Antônio Vidigal Pereira, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo por objeto o aditamento da Ata referida no preâmbulo, para acréscimo quantitativo aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, constantes do Processo nº 018/2014. Assinatura: 19/11/2014. Valor: R\$ 17.351,85 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site:

www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br (Publicações
Oficiais/Licitações).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2012

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo SÍRIO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e Empresa **PROLIMP Terceirização e Empreendimentos Ltda.**, CNPJ/MF nº 02.436.959/0001-08 estabelecida no Município de Ouro Preto, à Rua Henry Gorceix, nº 210, Centro, no Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Paulo Raimundo Ferreira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação na sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Valor: R\$ R\$ 6.069,89 (seis mil e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) mensais. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa **VOX LEGIS – Instituto de Consultoria Cursos e Eventos Ltda.**, para a renovação da assinatura da Revista Jurídica **CONSULEX**, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 101/2014, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: VOX LEGIS – Instituto de Consultoria Cursos e Eventos Ltda.

CNPJ/CPF: 03.298.154/0001-08

ENDEREÇO: SOPI – Conjunto D 7, Subsolo – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF – CEP 71705-524

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.30.00	- Material de Consumo

VALOR: R\$ 614,40 (seiscentos e catorze reais e quarenta centavos).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO
- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa **FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.**, para o fornecimento de equipamentos que serão utilizados para implantação da CTPSonline no Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 103/2014, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 07.474.057/0001-71

ENDEREÇO: Avenida Tiradentes, nº 501 – Torre II, Sala 701 – Centro – Londrina – PR - CEP 86071-000

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	4.4.90.52.00	- Equipamentos Material Permanente

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.494,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e

quatro reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO
- Presidente da Câmara -
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 082/2014 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
TIPO: Menor Preço por Item

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 082/2014, Pregão Presencial nº 011/2014, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal em 05 de novembro de 2014, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora **AÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME**, os Itens 01, 03, 04, 08, 09, 19, 20 e 21; e à Empresa Vencedora **LIEGE VIEIRA DE PAULA BATISTA (LIEGE ORNAMENTAÇÕES)**, os Itens 05, 06, 07, 12, 17 e 22; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 011/2014, em consequência, ficam convocadas as Empresas Vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 14 de novembro de 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO
- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 057/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Efetiva Maria Theresa Chaves Leite, em que é requerido, em síntese, o pagamento retroativo de horas de serviço extraordinário que teria sido prestado durante o período de 26 de agosto a 20 de setembro de 2013, quando a referida servidora participou de Curso de Identificador “ad hoc”, ministrado pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais, por determinação da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Setor de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.147, de 23 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Ato do Diretor-Geral nº 021, de 19 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica indeferido o Requerimento da Servidora Efetiva Maria Theresa Chaves Leite.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO
- Presidente da Câmara -